 **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 3255-2044

CEP: 01045-903 - FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO CEE Nº : 642/2009

INTERESSADO : Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

ASSUNTO : Autorização para Funcionamento do Curso Superior de

 Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas na

 FATEC Mogi-Mirim

RELATOR : Cons. João Grandino Rodas

PARECER CEE Nº : 344/2010 CES Aprovado em 28-07-2010

***CONSELHO PLENO***

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

A Diretora-Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza solicita a este Conselho, por meio do Ofício nº 925/2009-GDS *(fls. 02),* de 22 de setembro de 2009, a implantação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas a ser ministrado na FATEC Mogi Mirim, nos termos da Deliberação CEE nº 07/2000.

O Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pertence ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação e já foi reestruturado em atendimento à Deliberação CEE nº 86/2009. Referido curso é oferecido pelas FATECs São Paulo, Baixada Santista, Mogi das Cruzes e Sorocaba.

**1.2 APRECIAÇÃO**

Para emissão de Parecer Técnico foram indicados os Especialistas Edson Pinheiro Pimentel e Aparecido Valdemir de Freitas, conforme Portaria CEE nº. 366/2009, DOE de 104-11-2009 *(fls. 165),* manifestando-se, após visita “*in loco*” nos termos do Relatório circunstanciado anexado aos autos de fls. 166 a fls. 171.

A Interessada assim justifica a implantação do Curso na região de Mogi Mirim, às fls. 5 dos autos:

“O Brasil é o quinto país mundial em número de usuários de internet (67,5 milhões), segundo dados do *Internet World Stats*, de junho de 2009. Além disso, de acordo com a E-Bit, empresa de pesquisa e marketing on-line, o comércio eletrônico no país faturou no primeiro semestre de 2009 cerca de 4,8 bilhões de reais, o que representa um crescimento de 27% em relação ao primeiro semestre de 2008, quando registrou R$ 3,8 bilhões. Esses dados dão uma dimensão do aquecimento do mercado de internet no Brasil e indicam um aumento na demanda pelo tecnólogo.

‘As empresas especializadas para o desenvolvimento de *websites* estão nos grandes centros urbanos, como São Paulo, Campinas, Rio de Janeiro, Curitiba, Brasília, Belo Horizonte, Porto Alegre e outros. Porém na região de Mogi Mirim faltam empresas para este ramo de atividade, sendo assim, as empresas locais tendem a buscar soluções web em grandes centros. Para a região este curso será dirigido aos concluintes do ensino médio interessados em atuar nas áreas de programação, *design* para web e sistemas computacionais relacionados à internet e também está voltado para profissionais atuantes nos mercados oriundos de outras regiões, que buscam novas oportunidades de trabalho e crescimento profissional no mundo da internet.

‘O profissional poderá trabalhar como autônomo estando apto a iniciar o seu próprio negócio de desenvolvimento e consultoria em aplicações para a Internet ou poderá ser contratado por grandes grupos empresariais ou instituições financeiras para implantar e gerenciar canais de compras e negócios virtuais. Existe ainda mercado para os especialistas em canais de comunicação internos (intranet) e externos (*websites* e portais). O setor editorial e os provedores de internet costumam absorver o tecnólogo, que pode trabalhar como *web design* e fazer a manutenção de sites de pequenas e médias empresas.

‘A idéia geratriz dos Cursos de Tecnologia está ligada à formação de profissionais altamente qualificados para suprir faixas de mercado que demandam competência específica no domínio e difusão do conhecimento e possam contribuir, de maneira própria, ao desenvolvimento econômico do país.

‘A oferta desse curso deve levar em conta que os grandes desafios enfrentados pelos países estão hoje intimamente relacionados com as contínuas e profundas transformações sociais, ocasionadas pela velocidade com que têm sido gerados novos conhecimentos científicos e tecnológicos, sua rápida difusão e uso pelo setor produtivo e pela sociedade em geral. É preciso considerar que o progresso tecnológico causou profundas alterações no modo de produção, na distribuição da força de trabalho e na sua qualificação.

‘Nesta nova realidade, torna-se cada vez mais elevada as qualificações exigidas para os postos de trabalho, em qualquer dos setores de produção, fato que coloca uma grande pressão sobre as necessidades educacionais da população. É urgente uma completa revisão metodológica e de conteúdos nos cursos da área tecnológica, uma vez que se verifica o surgimento de novos atributos necessários aos profissionais da era do conhecimento.

A AT desse Conselho analisou os requisitos exigidos pela legislação e elaborou a informação de fls. 195-216, que passa a fazer parte integrante do presente relatório.

O Responsável pelo Projeto é o Professor Angelo Luiz Cortelazzo, a quem caberá responder aos questionamentos e prestar informações complementares. Será Coordenador do Curso o Professor Fernando Ernesto Kintschner.

Há o compromisso do Centro Paula Souza na compra dos livros necessários à implantação do Curso, bem assim dos equipamentos de informática e com a adequação das instalações físicas.

A Comissão de Especialistas em seu Relatório *(fls. 155 a fls. 168)* manifestou-se ***favoravelmente* à** Autorização para Funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas na FATEC Mogi-Mirim, elaborando Recomendações que foram objeto de manifestação da Interessada *que já responde a algumas das recomendações suscitadas pelo Relatório elaborado pelos Especialistas, juntado aos autos às fls. 172-190*.

Em vista do atendimento dos requisitos contidos na Deliberação nº 7/2000, deste Colegiado, sugere-se a seus membros, seja aprovado o pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas na FATEC Mogi- Mirim.

##### 2. CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos da Deliberação CEE nº 7/2000, alterada pela Deliberação CEE nº 69/07, o pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, oferecido pela Faculdade de Tecnologia Mogi- Mirim, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

A presente autorização tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 06 de julho de 2010.

1. **Cons. João Grandino Rodas**

 Relator

**3. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

O Conselheiro Angelo Luiz Cortelazzo absteve-se em votar por motivo de foro íntimo.

Presentes os Conselheiros: Angelo Luiz Cortelazzo, Décio Lencioni Machado, Eunice Ribeiro Durham, João Cardoso Palma Filho, João Grandino Rodas, Marcos Antonio Monteiro, Maria Elisa Ehrhardt Carbonari, Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos, Mário Vedovello Filho e Teresa Roserley Neubauer da Silva.

Sala da Câmara de Educação Superior, em 07 de julho de 2010.

**a) Cons. João Cardoso Palma Filho**

 Presidente

##### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

O Cons. Angelo Luiz Cortelazzo absteve-se de votar.

Sala “Carlos Pasquale”, em 28 de julho de 2010.

**ARTHUR FONSECA FILHO**

 Presidente

Publicado no DOE em 30/07/2010 Seção I Páginas 27/28